

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****SÚMULA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL 2020**

28 de abril de 2020, em Brasília - DF

PRESENCAS**Comissão Eleitoral Federal**

Coordenador	Cons. Fed. João Bosco de Andrade Lima Filho
Coordenador-Adjunto	Cons. Fed. Carlos Eduardo de Vilhena Paiva
	Cons. Fed. Annibal Lacerda Margon
	Cons. Fed. Renan Guimarães de Azevedo
	Cons. Fed. Ricardo Augusto Mello de Araújo
Assistente técnica da Comissão	Talita de Oliveira Machado (matrícula 789)
Apoio Jurídico da Comissão	João de Carvalho Leite (matrícula 592)

ORDEM DOS TRABALHOS

A 2ª Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral Federal - Exercício 2020 - ocorreu no dia 28 de abril de 2020 de forma não presencial, conforme determinado pela Portaria nº 109, de 18 de março de 2020, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), assim, foi utilizada a ferramenta de videoconferência Cisco Webex Meetings.

A reunião foi realizada na mesma data da Sessão Plenária Ordinária do Confea nº 1.527.

Verificado o quórum, com a presença dos Conselheiros Federais acima citados, foram abertos os trabalhos, conforme pauta pré-definida, tendo sido discutido, deliberado e encaminhado o assunto, nos termos do que consta na presente súmula da reunião para fins de registro, consoante disposto no [Regimento do Confea](#).

1 - APRECIÇÃO DE SÚMULAS

Não houve.

2 - INFORMES

2.1 - Assunto: Informes do Coordenador, do Coordenador-Adjunto e dos Conselheiros Federais da CEF.

Conclusão: O coordenador conduziu a reunião por meio de videoconferência.

3 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

3.1 - Referência: 00704/2020

Interessado: Luciano Neves Garcia

Assunto: Ação Anulatória c/c Pedido de Tutela Antecipada contra o art. 3º, §§ 1º e 7º, da Resolução nº 1.115/2019 e art. 25, § 1º, da Resolução nº 1.114/2019.

- 3.2 - Referência:** 00941/2020
Interessado: Marco Antônio Paulino Maia
Assunto: Mandado de Segurança com Pedido Liminar contra o art. 26, alínea "e", da Resolução nº. 1.114/2019 (exigência de vínculo associativo para Presidente do Crea).
- 3.3 - Referência:** 01434/2020
Interessado: Paulo Roberto de Queiroz Guimarães
Assunto: Mandado de Segurança com Pedido Liminar para suspender as Eleições 2020 em função do princípio da anualidade eleitoral (art. 16, da [CEF/88](#)). Mandado de Segurança com Pedido Liminar contra o art. 26, alínea "e", da Resolução nº. 1.114/2019 (exigência de vínculo associativo para Presidente do Crea).
- 3.4 - Referência:** Não há (o Confea não é parte)
Interessado: Daltro de Deus Pereira
Assunto: Mandado de Segurança com Pedido Liminar contra o art. 26, alínea "e", da Resolução nº. 1.114/2019 (exigência de vínculo associativo para Presidente do Crea).
- 3.5 - Referência:** Não há (o Confea não é parte)
Interessado: Paula Fernanda Pinheiro Ribeiro Paiva
Assunto: Mandado de Segurança com Pedido Liminar contra o art. 26, alínea "e", da Resolução nº. 1.114/2019 (exigência de vínculo associativo - candidata ao cargo de Diretora-Geral da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-PA).
- 3.6 - Referência:** 02090/2020
Interessado: José Manoel Ferreira Goncalves
Assunto: Mandado de Segurança com Pedido Liminar para suspender o processo eleitoral em função da pandemia de coronavírus.
- 3.7 - Referência:** 02091/2020
Interessado: Jose Ribeiro de Miranda
Assunto: Mandado de Segurança com Pedido Liminar para suspender o processo eleitoral em função da pandemia de coronavírus.
- 3.8 - Referência:** 02213/2020
Interessado: Cláudio José Ernesto Machado
Assunto: Mandado de Segurança com Pedido Liminar para suspender o processo eleitoral em função da pandemia de coronavírus.
- 3.9 - Referência:** 02214/2020
Interessado: Rogério Carlos Pereira Silva
Assunto: Mandado de Segurança com Pedido Liminar contra o art. 26, alínea "e", da Resolução nº. 1.114/2019 (exigência de vínculo associativo - candidato ao cargo de Presidente do Crea-MA.)
- 3.10 - Referência:** Não há (o Confea não é parte)
Interessado: Luis Plécio da Silva Soares
Assunto: Mandado de Segurança com Pedido Liminar contra o art. 26, alínea "e", da Resolução nº. 1.114/2019 (exigência de vínculo associativo - candidato ao cargo de Presidente do Crea-MA.)
- 3.11 - Referência:** 02215/2020
Interessado: Yuri Oliveira Dias
Assunto: Mandado de Segurança com Pedido Liminar contra o art. 26, alínea "e", da Resolução nº. 1.114/2019 (exigência de vínculo associativo - candidato ao cargo de Presidente do Crea-BA.)
- 3.12 - Referência:** 02227/2020
Interessado: Emerson Siqueira
Assunto: Mandado de Segurança com Pedido Liminar para realização das Eleições 2020 pela internet, em função da pandemia de coronavírus.

Os Conselheiros Federais da CEF presentes na reunião se atualizaram a respeito dos processos judiciais existentes até o mometo envolvendo as Eleições 2020 e determinaram à Assessoria da CEF que os mantenham informados sobre eventuais novas ações judiciais ou decisões que venham a ser proferidas.

4 - ASSUNTOS PARA DECISÃO

4.1 - Referência: 06744/2019
Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua
Assunto: Processo Eleitoral 2020 do Sistema Confea/Crea e Mútua.
Conclusão: Deliberações 35 a 56/2020 e 58 a 89/2020.

5 - EXTRA PAUTA

Não houve.

Pauta de referência: 0328010



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães de Azevedo, Conselheiro(a) Federal**, em 23/12/2020, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 23/12/2020, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Mello de Araújo, Conselheiro(a) Federal**, em 23/12/2020, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco de Andrade Lima Filho, Coordenador(a)**, em 25/12/2020, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Annibal Lacerda Margon, Conselheiro(a) Federal**, em 29/12/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0328062** e o código CRC **08ACD903**.

Referência: Processo nº CF-00618/2020

SEI nº 0328062